

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, inscrita no CNPJ sob número 92.773.142/0001-00, torna público, através do Presidente da CPL designado pela Portaria n.º: 007/17, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **com disputa**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com participação **exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei 8.666/93, consoante disposto no artigo 24, inciso II, com as alterações subsequentes.

Recebimento das propostas: até às 10h do dia 20/02/2018;

Abertura das propostas: às 10h 01min do dia 20/02/2018;

Sessão de disputa: a partir das 14h do dia 20/02/2018;

Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do “link” no site www.banrisul.com.br.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Informações e/ou esclarecimentos: poderão ser solicitadas através do e-mail licitacoes@emater.tcche.br, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

1. DOS PRODUTOS, ENTREGA E PAGAMENTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	Pote plástico com tampa, capacidade para 500 gramas	Peça	05
02	Pote plástico com tampa, capacidade para 01 kg.	Peça	05
03	Pote plástico descartável retangular 15 x 10 cm, com tampa	Peça	100
04	Bandeja plástica branca, tamanho 46 x 29 x 6,5 cm. (C x L x E)	Peça	04
LOTE 02			
01	Copo térmico de isopor, capacidade de 200 ml.	Peça	200
02	Bandeja de isopor rasa, tamanho 27,5 x 15 x 1,4 cm (C x L x E)	Peça	20
LOTE 03			
01	Prato plástico descartável com 15 cm de diâmetro	Peça	2.500
02	Prato plástico descartável com 26 cm de diâmetro	Peça	2.300

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

03	Garfo plástico descartável medindo 18 cm	Peça	4.000
04	Saco de papel para pipoca, tamanho 7 x 13 cm (C x A)	Peça	500
05	Copo descartável, capacidade de 300 ml.	Peça	1.000
06	Bandeja de papelão laminada retangular, medindo 34 x 31 cm (L x C)	Peça	05
07	Touca descartável sanfonada, em TNT	Peça	150
LOTE 04			
01	Guardanapo de papel, tamanho 30 x 30 cm	Unidade	600
02	Guardanapo de papel, tamanho 20 x 22 cm	Unidade	300
03	Papel toalha branco, com 60 folhas simples medindo 22 x 20 cm, em pacote com 02 rolos	Pacote	17
04	Filme plástico PVC transparente, rolo de 28 cm de largura por 30 metros	Rolo	04
05	Palito de dentes em caixa com 100 unidades	Caixa	03
06	Saco plástico para congelamento, com capacidade mínima de 02 kg em rolo com 100 unidades de 20 x 35 cm	Rolo	05
07	Papel Inter folhas brancas, medindo 22,5 x 21,5 cm, em pacote com 1.000 folhas	Pacote	30
08	Papel higiênico branco, folha dupla em pacote com 04 rolos de 30 metros	Pacote	15
09	Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm por 7,5 metros	Rolo	05
LOTE 05			
01	Pote de vidro liso refratário com tampa, capacidade entre 3 e 5 litros	Unidade	04
02	Pote de vidro liso com tampa de metal, capacidade entre 500 e 600 ml.	Unidade	05
LOTE 06			
01	Balde plástico com capacidade de 18 litros	Peça	02
02	Balde plástico com capacidade de 10 litros	Peça	05
03	Pano de prato liso, branco, com bainha, 100% algodão	Peça	25
04	Água sanitária em embalagem de 02 litros	Frasco	10
05	Luva de látex descartável em caixa com 100 unidades	Caixa	01
06	Luva de borracha na cor amarela, tamanho G	Peça	20
07	Luva de borracha na cor amarela, tamanho M	Peça	24

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

08	Luva de borracha na cor amarela, tamanho P	Peça	10
09	Vassoura de nylon	Peça	02
10	Vassoura de palha	Peça	02
11	Pano de limpeza multiuso, antibacteriana, medindo 60 x 33 cm, em pacote com 05 unidades	Pacote	05

1. **Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
2. **Local de entrega:** Rua Botafogo, 1051 – térreo, em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053;
3. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do produto, mediante a apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE);
4. **Dados para a DANFE e faturamento:**
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;
Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);
CNPJ: 92.773.142/0001-00 IE: Isento.
5. **Validade da proposta:** no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas;
6. Todas as despesas decorrentes, como frete, impostos e outros, deverão estar inclusos no preço.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo exclusivamente as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, interessadas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

2.1.1. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.2. Estará impedida de participar desta cotação:

2.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

2.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.2.3. Empresa em forma de consórcio;

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

2.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

2.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.3.1. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o processo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site www.celic.rs.gov.br.

3.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta cotação eletrônica.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

3.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer processo Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO I – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações.

4.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

4.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

4.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

4.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da cotação.

4.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado e do licitante.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificado, por igual período, e posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão de disputa.

6.1. JURÍDICA:

a) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

6.2. FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

b) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente cotação;

c) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 6, **deverão ser apresentados, os Anexos I e II**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

7. DA SESSÃO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora marcada, terá início à sessão pública da Cotação Eletrônica, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Cotação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão da Cotação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação pelo pregoeiro.

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

8.1. Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.2. A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Homologada a cotação pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

8.4. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

8.5. A recusa em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.6. A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

9.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

10.1. As normas disciplinadoras desta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

10.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a cotação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

10.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do presente procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

10.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

10.6. A participação na presente cotação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

10.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação;

10.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

10.9. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

11. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração;

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Cícero Bica Constantinopolos,

Presidente da CPL.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Cotação Eletrônica - 013A/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
...						
TOTAL						R\$

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega: Até 05 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Garantia: Validade do material de no mínimo 06 meses, após a entrega;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,

Data e local.

Edital de Dispensa de Licitação nº. 013A/2018

Processo Nº 0032.1511/18-2

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº
....., situada à , nº....., Cidade.....,
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., CPF n.º, DECLARA sob as penas da lei, que:

() Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores;

() Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;

() Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02);

() A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.